PROJETO DE LEI Nº 11/2023.

Denomina via pública e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, VIII da Lei Orgânica do Município de Tapira/MG.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira, por iniciativa do Vereador Neylson Borges da Silva, aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada **"Galeria Dimas Peres de Souza",** a Galeria construída na rua Isaltina A. Fontoura; a construção se encontra próximo à entrada principal do Centro Esportivo de Tapira (CETAP), nesta cidade de Tapira/MG.

Art. 2º- O município de Tapira, por seu Poder Executivo, promoverá a instalação de placa/letreiro indicativo no local.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

APROVADO EM única DISCUSSÃO
POR: (8 x 0) oito votos à zero
EM 03/04/23
PRESIDENTE

Tapira, 03 de Abril de 2023.

Neylson Borges da Silva
Vereador Autor